



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

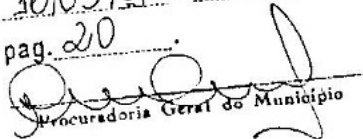
CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 537/94

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA
PENTECOSTAL DEUS É AMOR."

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 386 DE
16/05/94 a 22/05/94
pag. 20


Procuradoria Geral do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a doação de uma área de terras para a **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados) denominado Lote nº 22, Quadra 04, Setor NWA, com as confrontações e metragens do Mapa e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Na área ora doada o donatário construirá Templo Religioso que atenderá às necessidades religiosas de seus integrantes.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nas seguintes condições:

- a) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;
- b) Se a Igreja dar ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
- c) Se a Igreja vender, ceder, locar, ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;
- d) Se houver a extinção ou dissolução da Igreja ou se esta não mais exercer atividade na sede do Município.



.../



RETOMADA DO PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 537/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 386 DE
16.05.1994 a 22.05.1994
pag. 20.


Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Único-Após a efetivação do ato de doação do imóvel o donatário terá o prazo de 30(trinta) dias para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e/ou revogação do ato, retornando o bem para o patrimônio Municipal, independente de notificação ou medida judicial.

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, o imóvel ~~deve integrar o patrimônio particular do donatário~~ especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 10 de maio de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. AF/MT.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Prop. : Igreja Pentecostal Deus é Amor.
Local. : Lote nº 22, Quadra 04, Setor NWA.
Desmembramento do ECL NW ABL.
Área. : 1.000,00m².

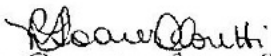
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 25,00 metros, confrontando com prolongamento da Rua NW-A1, Setor NW-A.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 40,00 metros, confrontando com ECL NW-ABL.

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 25,00 metros, confrontando com ECL NW-AB2.

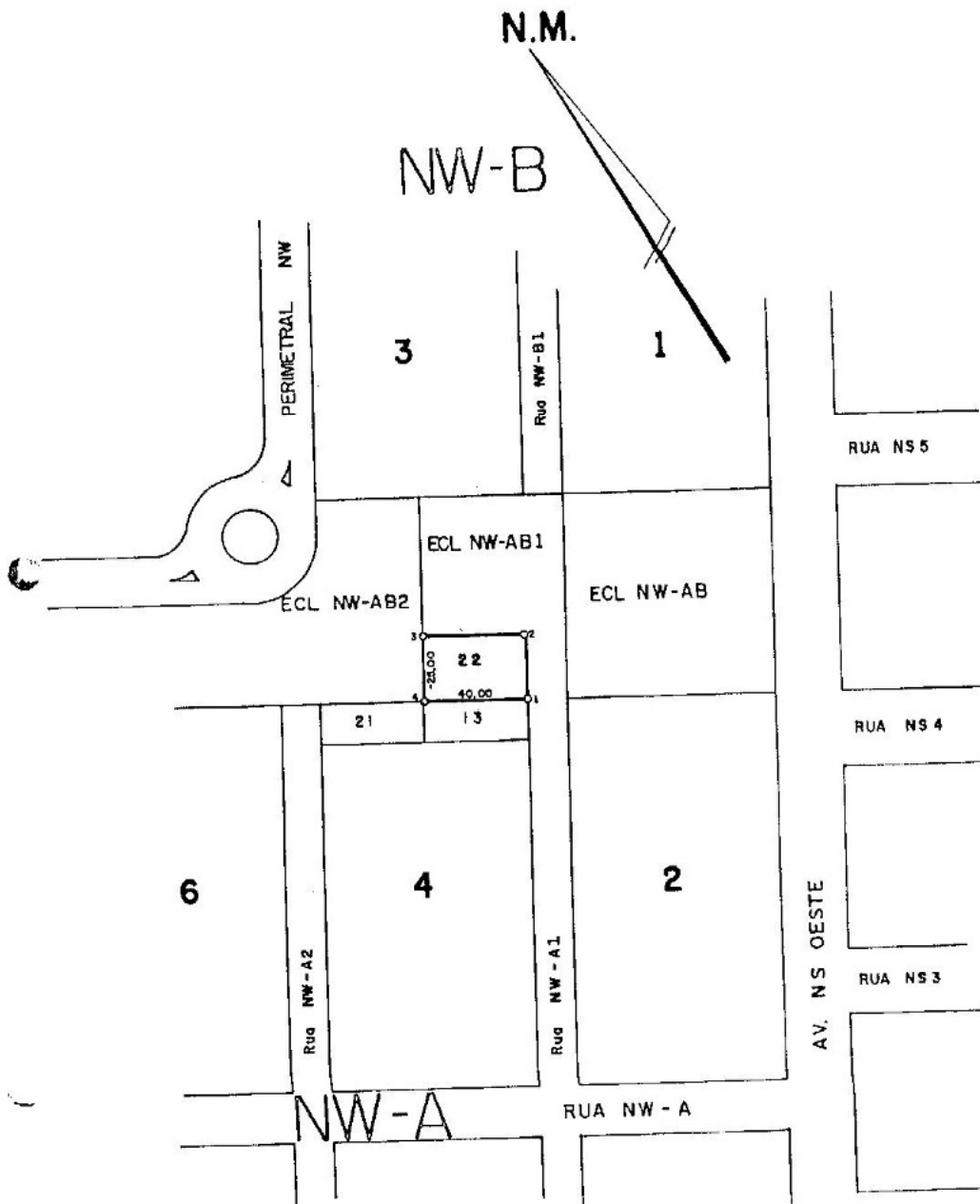
Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 13 da Quadra 04, Setor NW-A.

Alta Floresta, 03 de março de 1.994.


Rosana Demartine Soares Moretti
Eng. Civil - C.R. 111.412/D
Secretaria de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo



RETOMADA DO PROGRESSO



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS,
VIAÇÃO E URBANISMO**

DOAÇÃO DE TERRENO: Área 1.000,00 m²

LOCAL: Setor NW - A, Rua NW-A1, Quadra 04, Lote 22

PROP. IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

ESC. 1: 2.500

MARÇO / 94